



OFÍCIO VEREADOR Nº 950/2024

São Roque, 29 de maio de 2024.

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, cordialmente **solicitar aos Departamentos de Saúde e Bem Estar Social que realizem eventos em celebração e reflexão a respeito do Junho Violeta (Lei Nº 5.670/2023).**

O Junho Violeta foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) e alerta para conscientização e combate a atos de violência contra os idosos. O objetivo da campanha é despertar a sociedade como um todo no processo de sensibilização para coibir, diminuir e amenizar o sofrimento da pessoa idosa contra a violência sobre essa população.

Nesse sentido, a Lei Nº 5.670 de 11 de julho 2023 fundamenta que fica instituído o “Junho Violeta” no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a ser celebrado, anualmente, no mês de junho. Também retrata que serão desenvolvidas ações de prevenção e combate ao abuso e violência contra a pessoa idosa.

Desta forma, é necessário que se aplique a Lei e seja colocado em prática a realização de eventos voltados a conscientização do Junho Violeta, em forma de debates, em especial em escolas e instituições voltadas às pessoas idosas, projetos educacionais e políticas públicas integradas entre instituições públicas e privadas.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA CLAUDIA PEDROSO)
Vereadora

À Ilustríssima Senhora
SIMONI CAMARGO ROCHA
MD. Diretora do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

C/C

À Ilustríssima Senhora
KELLY CRISTINA FORTI SCHIO CIPRIANO
MD. Chefe de Serviço Técnico – Transporte Bem-Estar Social – da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Anexos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.670

De 11 de julho de 2023

PROJETO DE LEI Nº 65/2023 - L

De 15 de junho de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.696 de 28/06/2023

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso –
PODEMOS)

**Institui o mês de prevenção e combate ao abuso e
violência contra a pessoa idosa na Estância Turística
de São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Junho Violeta” no Calendário Oficial
de Eventos da Estância Turística de São Roque, a ser celebrado, anualmente, no mês de
Junho.

Art. 2º No mês do “Junho Violeta”, serão desenvolvidas
ações de prevenção e combate ao abuso e violência contra a pessoa idosa,
preferivelmente:

I – alertas da importância das ações, das formas de denúncia
e das consequências legais do abuso e da violência;

II – debates, em especial em escolas e instituições voltadas
às pessoas idosas;

III – projetos educacionais; e

IV – políticas públicas e integradas entre instituições públicas
e privadas.

Parágrafo único. Farão parte também das ações do “Junho
Violeta” a divulgação e o desenvolvimento de políticas de auxílio às vítimas de abuso e
violência à pessoa idosa.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.670/2023

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/07/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 11 de julho de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 27/06/2023

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/6792-6976-7E65-6D7D> e informe o código 6792-6976-7E65-6D7D



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6792-6976-7E65-6D7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 11/07/2023 13:32:55
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/6792-6976-7E65-6D7D>